

LEI Nº 3832/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1001	Fundo Municipal da Saúde	
10011030101521.104	Obras de Cercamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Promorar	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 26.340,00
	RECURSO VINCULADO: 4935-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS	

Objetivo: Cercamento da Unidade Básica de Saúde com muro de alvenaria e cerca metálica

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1106	Departamento de Habitação e Saneamento	
11060824401201.105	Contrapartida PAC II-Melhoria de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 121.680,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE	

Objetivo: Contrapartida do Município na Melhoria de Unidades Habitacionais

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 148.020,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado **4935-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS** no valor de R\$ 26.340,00 e a maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **01 – LIVRE**, no valor de R\$ 121.680,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de outubro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-10-2017